



# Prefeitura Municipal de Nantes



**LEI Nº 345/2010, DE 26 DE MARÇO DE 2010.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DE RUAS, NO CONJUNTO HABITACIONAL NANTES “B”, NO MUNICÍPIO DE NANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JORGE LUIZ SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de NANTES aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** - As ruas “01”, “02” e “03”, identificadas no croqui de localização do Conjunto Habitacional Nantes “B”, denominado “Vila Elza Galvão Branco”, neste Município, passam doravante a ter a seguinte denominação:

- **Rua 01** - Travessa 21 de Maio.
- **Rua 02** - Prolongamento da Rua Arconso Taveira Barbosa
- **Rua 03** - Prolongamento da Rua Guarani

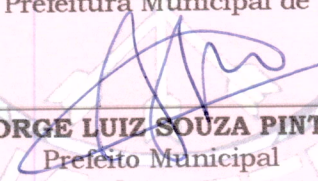
**Art. 2º.** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a confecção de placas identificadoras dos logradouros públicos, com a consequente afixação nos locais de costume.

**Art. 3º.** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

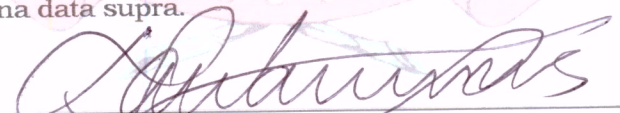
**Art. 4º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 5º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nantes-SP, em 26 de Março de 2010.

  
**JORGE LUIZ SOUZA PINTO**  
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume, na data supra.

  
**DANIEL SANTANA DE FREITAS**  
Secretário